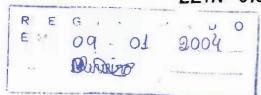


Câmara Municipal de Serrinha

ESTADO DA BAHIA

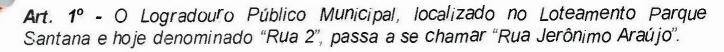
CGC 13347406/0001-97

LEINº 618/03



DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL, EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e manda publicar a seguinte Lei:



- Art. 2º O referido logradouro é ladeado pela Rua Mariano Santana, Rua 3 e Rua Solidariedade no mesmo loteamento e BA 409 (Serrinha a Conceição do Coité), tendo inicio às margens da Rua Mariano Santana e final às margens da BA 409 (Serrinha a Conceição do Coité).
- Art. 3º As despesas inerentes ao cumprimento desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, sendo dever do Poder Executivo comunicar a todos os interessados sobre esta mudança.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, EM

11 DE DEZEMBRO DE 2003.

Elso Pimentel de Lima Presidente Geraldo Moreira de Matos
1º Secretário

